

CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 009/80

Referenda a Portaria 1095/80, de 14.11.80 - Modifica pré-requisito de disciplina do curso de graduação em Economia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que o Reitor submeteu a "referendum" do Conselho de Ensino e Pesquisa a Portaria nº 1095/80, de 14 de novembro de 1980, que modifica pré-requisito de disciplina do curso de graduação em Economia;

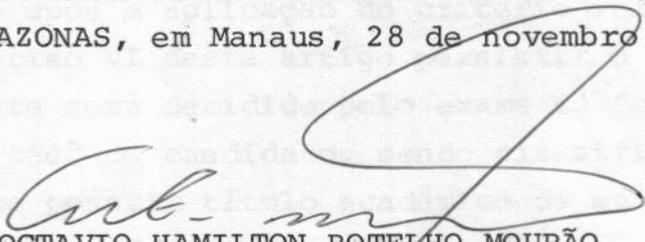
CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - O pré-requisito, IEM034-MATEMÁTICA III, da disciplina FAE049-ANÁLISE MACROECONÔMICA I, fixado no artigo 2º, da Resolução nº 016/77, do Conselho Universitário, é substituído pela disciplina IEM024 MATEMÁTICA II.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, aplicando-se à matrícula para o primeiro período letivo de 1981.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de novembro de 1980.


OCTAVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO

Presidente